

## O Que é Controle Social?

Felipe Mateus de Almeida \*

### Introdução

O trabalho era visto em seus primórdios como a relação consciente entre o homem e a natureza. Com o surgimento e o desenvolvimento do modo de produção capitalista e da divisão social do trabalho característica desse modo de produção, o trabalho deixa de ser uma relação consciente entre o homem e a natureza e se torna alienado (Marx, 1983; 1974).

Sempre que há uma queda na taxa de lucro médio – o que acaba gerando uma crise na lógica de desenvolvimento do modo de produção capitalista como um todo – ocorre um processo de transformação não só na esfera da produção das mercadorias, mas também nas demais instituições e relações sociais que compõem o modo de produção capitalista, o que envolve o Estado, a luta de classes, o trabalho, o lazer e as relações internacionais.

Nesse sentido, surge um novo regime de acumulação que é responsável por todas essas mudanças nas relações sociais e instituições que acima foram citadas. Para cada regime de acumulação existe uma determinada forma de organização do trabalho, bem como novas formas de gestão e de controle social (Viana, 2009, 2015)<sup>1</sup>.

Mas o que é o controle social? No presente artigo, pretendemos responder a essa questão, apresentando uma discussão partindo de uma série de autores que trataram dessa temática para que, em seguida, possamos trazer a nossa definição do conceito de controle social, tendo com base uma perspectiva crítica.

### O Controle Social como Mecanismo de Regulação e Reprodução das Relações Sociais Capitalistas

A palavra controle pode assumir diversos significados dependendo da forma e do contexto em que é utilizada. Segundo o Dicionário Aurélio (2011) controle pode significar o ato ou poder de controlar; pode também ser compreendido como a fiscalização que se exerce

---

\* Sociólogo. Mestre e Doutor em Sociologia pela Universidade Federal de Goiás - UFG. Membro do Grupo de Pesquisa Dialética e Sociedade e do Grupo De Pesquisa Interdisciplinar Lazer e Sociedade - LAS.

<sup>1</sup>Nesse artigo, não é nosso objetivo apresentar uma discussão aprofundada sobre a teoria dos regimes de acumulação, pois para isso seriam necessárias várias páginas de escrita. Para quem se interessar por essa temática, recomendamos a leitura dos livros do sociólogo Nildo Viana (2009; 2015), que constam nas referências bibliográficas desse texto.

sobre determinadas atividades executadas por pessoas e órgãos para que não se tenha um desvio das normas preestabelecidas.

Controle pode significar ainda a capacidade de domínio físico e psíquico de si mesmo ou um simples objeto que serve para jogar videogame, ligar e desligar a televisão ou abrir o portão de casa.

Para Silva (2002) a conceituação do termo controle social parte de uma análise que vai desde a questão semântica até uma avaliação dos dispositivos jurídicos existentes. Segundo esse autor, na administração pública ou em uma organização, o controle é uma prática imprescindível para que os interesses particulares não se coloquem acima dos interesses públicos, o que faz com que eles estejam alinhados com os objetivos de toda uma nação. Portanto,

Quando se junta à palavra controle o termo “social”, dá-se um sentido da origem do controle, portanto o controle social seria um controle de origem no social, ou melhor, na sociedade. Na verdade qualquer controle tem origem na sociedade que é a quem se devem reportar todos os entes que a representam (Silva, 2002, p. 117).

Continuando seu raciocínio, o autor diz que:

O controle é uma das funções administrativas que já era previsto no paradigma da administração científica que fundamenta a Escola Clássica iniciada por Fayol e Taylor. Essas funções administrativas eram: planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar. Ao longo dos últimos anos, mesmo com todas as transformações no estudo da Teoria das Organizações num sentido mais amplo, o tema controle tem sido cada vez mais enfatizado como uma necessidade para se conseguir resultados (Silva, 2002, p. 117).

A partir dessas considerações, o controle social deve ser compreendido como um mecanismo que serve para auxiliar no funcionamento correto de uma empresa, organização e das instituições públicas – sobretudo aquelas que envolvem o Estado e os demais órgãos responsáveis pela gestão das políticas públicas, verbas e projetos que envolvem o interesse da nação. Essa tarefa é possível através das práticas da coordenação, da organização, do comando e do controle e distribuição das funções.

Através desses princípios, o controle social, na visão de Silva (2002), tem alguns objetivos:

O primeiro objetivo é o de proteger os ativos da organização dos erros intencionais ou não e das irregularidades que se possam produzir. Como

segundo objetivo, tem-se a obtenção de informações corretas e seguras que permitam a tomada de decisões acertadas tanto no âmbito interno como no externo. O terceiro objetivo é o de conseguir adesão às políticas gerais da organização. O quarto objetivo visa atingir as metas e programas da organização. Finalmente, o quinto e último grande objetivo é promover a eficiência e eficácia nas operações da organização por meio de uma utilização racional dos recursos disponíveis (Silva, 2002, p. 119).

Nesse sentido, a utilização do controle social em uma organização, empresa ou órgão da administração pública tem como principal objetivo proteger os ativos (lucros) dos erros que podem vir a ocorrer de maneira intencional ou não por parte daqueles que exercem uma função dentro dessa empresa, organização ou órgão da administração pública.

Tudo isso é feito através da obtenção de informações que possam levar a tomada de decisões corretas tanto no âmbito interno, quanto no âmbito externo, fazendo com que se tenha uma adesão das políticas e normas gerais por parte daqueles que trabalham ou que de certa forma serão atingidos por um projeto implementado por uma organização, empresa ou órgão da administração pública.

Com esses objetivos, consegue-se alcançar as metas e programas propostos por uma determinada organização, empresa ou órgão da administração pública, o que demonstra eficiência e eficácia e um uso racional dos recursos disponíveis.

Apesar de apresentar uma definição de controle social e ao mesmo tempo uma forma de como esse controle social deve atuar em uma empresa, organização ou órgão de administração pública, Silva (2002) – utilizando o Brasil como exemplo – vai dizer que existem alguns obstáculos para que o controle social seja efetivo.

O primeiro obstáculo se refere à questão da inadequação da inserção social e da falta de regulação política. Segundo o autor, para que o controle social realmente funcione em uma empresa, organização ou órgão da administração pública é preciso que sejam criados espaços mais democráticos de inserção social ou de participação na tomada de decisões, seja no que se refere ao processo de gestão dentro de uma empresa ou seja na criação de uma política pública de Estado.

O segundo obstáculo elencado por Silva (2002) se refere ao excesso de patrimonialismo presente em determinados setores que envolvem uma empresa, organização ou órgão da administração pública. Para o autor, o excesso de patrimonialismo acaba causando uma série de disfunções na utilização dos recursos públicos. Dentro desse segundo

obstáculo, ainda existe a questão do clientelismo ou da “troca de favores” entre gestores de uma empresa, organização ou órgão da administração pública.

O terceiro obstáculo que dificulta a implementação de um controle social efetivo, na visão de Silva (2002) é a corrupção. Segundo esse autor, a corrupção, principalmente no que se refere aos órgãos da administração pública, é vasta e abrange uma grande quantidade de atividades e funções básicas do Estado. Para o autor, é preciso que se pense na necessidade de mecanismos eficientes de combate à corrupção através de mecanismos de vigilância e punição para aqueles que a praticam.

Nesse sentido,

[...] A ação da sociedade permitiria uma inserção social na Administração Pública capaz de garantir o cumprimento de programas do governo, viabilizando os projetos sociais e de interesse da nação. Entretanto, o que se percebe no Brasil é a cidadania não implantada. Os problemas decorrentes da crise econômica associados à corrupção e ao clientelismo incorporados à prática corrente na Administração Pública se sobrepõem às iniciativas do Governo Federal, de mecanismos de cidadania, tais como os Serviços de Atendimento ao Cidadão, fazendo com que essas iniciativas não tenham resultado em uma elevação do grau de cidadania no país que permita o controle efetivo dos recursos públicos (Silva, 2002, p. 127).

E continua dizendo que:

Há uma conveniência social onde o cidadão não exige e também não é exigido, relativizando-se a cidadania. Diante disso tudo, a cidadania fica reduzida, fora das relações contratuais legais, criando-se um campo de relações próprias. Assim, não há possibilidades de se consolidarem os mecanismos legais de exercício do controle social dos recursos públicos (Silva, 2002, p. 127).

Sendo assim, o grande obstáculo para que se tenha um controle social efetivo, sobretudo no que se refere à administração pública, é a falta de cidadania e inclusão social. Quanto menos a população participa ou fica ciente acerca daquilo que está acontecendo dentro da esfera pública, menos o controle social pode ser exercido de maneira eficiente.

A análise de Silva (2002) sobre o controle social, apesar de trazer alguns aspectos positivos, no sentido de dizer que esse fenômeno tem origem na sociedade e de que ele é possível através das práticas da coordenação, do planejamento, da organização e do comando, possui diversos problemas que precisam ser elencados.

O primeiro problema na discussão desse autor é que ele faz uma análise meramente técnica sobre o controle social. Silva (2002) não traz um estudo mais aprofundado sobre como

o controle social surgiu, deixando de lado as relações sociais existentes no processo de constituição do controle social. Isso se deve ao fato do autor partir de uma perspectiva da administração, se afastando de uma perspectiva sociológica e crítica.

O segundo problema na análise de Silva é a defesa que esse autor faz acerca do uso do controle social. Segundo ele o controle social tem uma “conotação negativa do vocábulo que seria comportamental e punitiva” (Silva, 2002, p. 118). Silva defende a neutralidade do controle social e diz que ele deve perder essa conotação de algo que é punitivo e traz sanções aos indivíduos. O autor sustenta o argumento de que o controle social serve não como maneira de punição, mas sim como forma de vigilância e coordenação das atitudes de quem faz parte de uma empresa, organização ou órgão da administração pública, fazendo com que as atitudes e as decisões sejam tomadas sempre visando o bem comum.

Nós vivemos em uma sociedade que possui uma divisão social do trabalho e também uma divisão entre as classes sociais, onde as ideias da classe dominante serão sempre as ideias dominantes, como fora colocado por Marx e Engels (2007) em *A Ideologia Alemã*. Não existe neutralidade de pensamento ou de ideias, pois a partir do momento que defendo ou sustento um argumento, mesmo que seja o da neutralidade – como Silva faz ao defender a neutralidade do controle social – já estou tomando uma posição, ou seja, defendendo um pensamento.

Além de defender a neutralidade do controle social, Silva (2002) afirma que é preciso que essa prática perca o seu caráter punitivo, ou seja, o controle social deve deixar de ser visto como algo que é negativo. Com esse argumento, o autor tenta sustentar a tese de que o controle social serve como aporte para o melhor funcionamento da sociedade, beneficiando todos que dela fazem parte, de maneira igual, independentemente de sua classe social.

Como já fora dito em linhas anteriores nesse artigo, um regime de acumulação é responsável por criar mecanismos e relações sociais que ajudem o modo de produção capitalista a se recuperar da queda da taxa de lucro médio, evitando, assim, uma crise do capital. Isso pode ser feito através de uma nova dinâmica da luta de classes, de uma nova forma de desenvolvimento das relações internacionais e, também, de uma nova dinâmica institucional, o que envolve uma transformação no Estado e nas formas de organização e gestão do trabalho, o que faz com que o controle social atue de maneira direta nesses processos.

Toda essa mudança que surge sempre que se tem um novo regime de acumulação, visa aumentar a taxa de lucro médio e, conseqüentemente, os lucros da classe dominante, que

detém os recursos para investir e aumentar o seu capital. A classe operária e as demais classes inferiores existentes no modo de produção capitalista ficam sujeitas às novas formas de exploração e controle oriundas de um determinado regime de acumulação, aumentando ainda mais a sua condição de miséria e adoecimento.

Afirmar que o controle social atua de maneira igual para todos os indivíduos inseridos em uma determinada sociedade – no nosso caso, a sociedade capitalista – é uma afirmação equivocada. Quem se favorece com os mecanismos de controle social, sejam eles feitos por meio do Estado – que atualmente é o Estado Neoliberal – ou por meio da organização do trabalho em suas variadas formas, são a burguesia e as demais classes superiores. Ao afirmar que o controle social se aplica de maneira igual para todos os indivíduos, Silva (2002) comete um equívoco, pois o que se vê na realidade concreta é o contrário.

O terceiro e último problema na análise de Silva (2002) está no fato dele dizer que o controle social não se aplica de maneira efetiva pela falta de cidadania e pela corrupção existentes em determinadas nações. O autor utiliza o caso brasileiro como exemplo e diz que a falta de cidadania e inclusão social na sociedade brasileira, no sentido da pouca participação e do pouco acesso às informações daquilo que é feito com os recursos públicos do país, acaba servindo de brecha para o aumento da corrupção e dos desvios de verba pública.

Sobre a questão da cidadania, Viana vai dizer que:

A cidadania cedida pelo estado (não interessa se é outorgada ou conquistada) é *controlada* por ele, pois o aparato sanitário, o aparato escolar, o aparato eleitoral, etc. são dirigidos pelo estado capitalista. A conquista da cidadania legitima o estado capitalista e reafirma o processo de exploração capitalista (Viana, 2015, p. 113, itálico do autor).

E continua dizendo que:

Assim, o estado capitalista torna-se uma “forma de dominação legítima”; o conflito capital-trabalho pode conviver e proporcionar uma sociedade melhor; alguns empresários poderão contribuir para isso, bem como as normas jurídicas, tal como a constituição; e devemos buscar integrar o homem num nível mais abrangente da existência, com um apelo místico ao seu “papel no universo”. O capitalismo é prodigioso em produzir ideólogos e ideologias, sustentando as classes auxiliares da burguesia, principalmente os intelectuais, especialistas em falsificar a realidade de acordo os interesses do capital (Viana, 2015, p. 117-118).

A cidadania é um meio encontrado pelo Estado capitalista de controlar a classe operária e as demais classes inferiores através da concessão de direitos e ao mesmo tempo da obrigação de cumprimento de determinados deveres. Tais direitos envolvem a questão

sanitária, a questão educacional e a questão eleitoral. Através da cidadania o Estado capitalista consegue amortecer a luta de classes por meio de um discurso e de uma ideologia que fala de inclusão e participação social.

Nesse sentido, a definição do que é controle social proposta por Silva (2002) acaba por defender os interesses da burguesia e das demais classes superiores, pois ele afirma que o controle social é uma prática positiva e que é exercida de maneira igual por todos os indivíduos independentemente de sua classe social.

### **Por uma Definição Crítica de Controle Social**

Boudon e Bourricaud (2002), em seu *Dicionário Crítico de Sociologia*, vão dizer que a noção de controle social tem origem na sociologia americana. Segundo esses autores, na sociologia americana o interesse pelo tema do controle social surge em 1920 e tem como base dois pontos.

O primeiro ponto se encontra na utilização do controle social nos estudos referentes ao desvio e à criminalidade. Essa questão do controle social relacionado ao desvio e à criminalidade, segundo Boudon e Bourricaud (2002), remete ao problema de como se pode assegurar a conformidade das condutas individuais a um determinado sistema normativo que está vigente em uma sociedade.

A partir desse problema, os autores afirmam que nesse primeiro ponto que envolve a criminalidade e o desvio, o controle social se coloca como conformidade e também como mecanismo de punição e recompensa. Aquele que tem um desvio de conduta ou comete um crime deve se conformar com o uso do controle social enquanto mecanismo de punição, como por exemplo a privação de sua liberdade ou uma medida socioeducativa. Posteriormente, o controle social passa a ser visto como uma recompensa, pois assim que um indivíduo cumpre a sua punição, ele ganha a liberdade e, ao mesmo tempo, aprende obedecer a determinadas regras e normas de conduta impostas pelas leis da sociedade na qual está inserido.

O segundo ponto colocado por Boudon & Bourricaud (2002) é o do controle social enquanto mecanismo de aprendizagem. Para esses autores, o controle social pode ser utilizado como uma forma de se ensinar determinados costumes e práticas de uma sociedade para aqueles indivíduos que não fazem parte dela, como é o caso dos imigrantes e das minorias étnicas.

Sendo assim, tendo como base esses dois pontos herdados da sociologia americana, Boudon & Bourricaud (2002) irão dizer que:

O controle social é o conjunto dos recursos materiais e simbólicos de que uma sociedade dispõe para assegurar a conformidade do comportamento de seus membros a um conjunto de regras e princípios prescritos e sancionados. (...) Mais tarde, a noção de controle enriqueceu-se com os progressos obtidos na análise dos fenômenos de interdependência. O interesse centrou-se, então, em certas ligações, ao mesmo tempo fortes e constantes, que caracterizam na ordem *biológica* as relações entre o fenótipo e o genótipo; na ordem *econômica*, as relações observáveis entre os agentes econômicos nos mercados e entre os diferentes tipos de mercados; na ordem *linguística*, o vínculo entre o som e o sentido. A influência que esses diferentes sistemas exercem sobre seus elementos e a interdependência mútua destes últimos sugerem uma determinação rígida das partes pelo sistema a que eles pertencem. Nessa nova acepção, o controle é a interdependência dos elementos e do sistema (Boudon & Bourricaud, 2002, p. 101).

Os autores continuam dizendo que:

[...] deve-se admitir que a sociedade possa ser analisada como um conjunto de mecanismos de controle, ao mesmo tempo estimuladores e limitantes, que põem em jogo as iniciativas e os recursos dos indivíduos, as coerções coletivas e as obrigações morais; mas é necessário também ficar atento à extensão desse controle e à natureza dos recursos que ele põe em jogo. Percebe-se então que ele nunca é total e que o domínio dos homens sobre a sociedade e o da sociedade sobre os homens são, um e outro, estreitamente e mutuamente limitados (Boudon & Bourricaud, 2002, p. 106).

O controle social deve ser compreendido como um conjunto de recursos que envolvem aspectos materiais e simbólicos e que estão à disposição da sociedade para que os indivíduos que dela participam se comportem de acordo com normas, regras e princípios pré-estabelecidos, sejam eles cumpridos por meio das leis ou sejam eles cumpridos por meio dos costumes e da cultura de uma determinada sociedade. O controle social é composto pela junção do aspecto econômico, social e cultural, sendo que a interdependência desses aspectos forma uma determinação rigorosa de cumprimento das normas e deveres por parte da coletividade.

Ainda segundo Boudon & Bourricaud (2002) o controle social nunca é exercido de maneira total e eternamente em uma determinada sociedade, sendo necessário ficar atento à extensão desse controle e à natureza dos recursos que ele coloca em jogo, ou seja, o controle social passa por mudanças no decorrer do desenvolvimento de uma determinada sociedade.

É possível identificar na análise de Boudon e Bourricaud (2002) alguns aspectos positivos que servirão de base para nossa definição de controle social. O primeiro aspecto

positivo a ser destacado é o fato dos autores afirmarem que o controle social é um fenômeno que envolve tanto questões materiais, quanto questões simbólicas, ou seja, o controle social não se exerce somente através da questão econômica, mas também por meio de mecanismos e práticas que envolvem o psicológico, fazendo com que os indivíduos sigam determinadas regras, normas ou costumes de uma sociedade ou empresa na qual trabalham e estão inseridos.

O segundo aspecto positivo se encontra no fato dos autores dizerem que o controle social não existe de maneira eterna ou total na sociedade. Através dessa afirmação, por mais que os autores não aprofundem a discussão, é possível dizer que sempre que um modo de produção passa por um momento de crise e surge um novo regime de acumulação visando sanar essa crise, os mecanismos de controle social também se transformam, se adequando às novas formas de acumulação de capital.

Apesar da análise de Boudon & Bourricaud (2002) apresentar esses dois aspectos positivos é preciso levar em consideração que esses autores não fazem um estudo mais aprofundado sobre as relações sociais que levam ao surgimento e ao desenvolvimento do controle social.

Além disso, os autores percebem o controle social enquanto algo positivo para a sociedade, no sentido de que se todos colaboram e compreendem o controle social enquanto um mecanismo que auxilia no processo de aprendizagem e de punição para aqueles que têm algum desvio de conduta ou infringem alguma lei, é possível que se tenha uma convivência e uma participação harmoniosa entre todos os indivíduos, independentemente da classe social na qual estão inseridos.

Ao analisarmos a definição de controle social proposta por Boudon & Bourricaud (2002) podemos afirmar que os autores veem esse mecanismo com um fato social, da maneira como fora colocado por Durkheim (2007) em *As Regras do Método Sociológico*, ou seja, como uma maneira de ser, de agir e pensar e que possui como características a generalidade, a exterioridade e a coercitividade.

O controle social, na concepção de Boudon & Bourricaud (2002) é geral porque atinge todos os membros de uma coletividade, independentemente de sua classe social; é exterior porque já se encontra constituído na sociedade antes mesmo do nascimento dos indivíduos – mesmo que passe por uma ou outra mudança – e é coercitivo porque exerce um poder de punição e ao mesmo tempo de aprendizado, fazendo com que os indivíduos saibam que ele

existe e, com isso, suas atitudes acabam sendo orientadas através do medo de sofrerem alguma sanção proveniente de algum órgão ou mecanismo que tenha poder para exercer o controle social.

Nesse sentido, o controle social, segundo a análise de Boudon & Bourricaud (2002) atua como mecanismo conciliador e ao mesmo tempo como mecanismo de vigilância, sendo fundamental para que cada indivíduo saiba da sua função dentro de uma determinada sociedade.

A concepção desses autores, assim como também consta em Silva (2002), acaba por atenuar o conflito de classes existente na sociedade capitalista. Como já fora dito em linhas anteriores, as ideias dominantes serão sempre as ideias da classe dominante e essas ideias serão representadas e defendidas pela burguesia e as demais classes superiores, o que conseqüentemente culminará na criação de instituições e mecanismos que as disseminem e as reproduzam, como é o caso do Estado, da organização do trabalho e, conseqüentemente, do controle social.

Outro autor que aborda a questão do controle social é Karl Mannheim. Em seu livro *Sociologia Sistemática*, publicado no Brasil no ano de 1971, vai dizer que existem “[...] algumas formas fundamentais de convivência humana, tais como: contatos sociais, distância social, isolamento, individualização, cooperação, competição, divisão do trabalho e integração social” (Mannheim, 1971, p. 38).

Para Mannheim, essas formas de convivência humana podem ser explicadas através de duas perspectivas de análise, sendo elas a da Sociologia Geral e da Sociologia Sistemática. A Sociologia Geral é aquela que descreve as tendências e as formas gerais em uma determinada sociedade e a Sociologia Sistemática é aquela que não aborda os fatores da convivência humana através de uma ordem sistemática que parte das formas mais “simples de integração social para as mais complexas e estabelecidas, dos contatos transitórios para os grupos estruturados” (Mannheim, 1971, p. 38).

A partir da junção da Sociologia Geral com a Sociologia Sistemática, Mannheim diz ser possível compreender a dinâmica social de uma determinada sociedade. A dinâmica social de uma sociedade é composta pelas “inter-relações entre os diversos fatores e instituições sociais numa dada sociedade; por exemplo, uma tribo primitiva ou a antiga sociedade romana, a inglesa moderna ou a europeia moderna” (Mannheim, 1971, p. 39).

Nesse sentido, segundo Mannheim (1971), para compreender a dinâmica de funcionamento de uma sociedade é preciso que se parta de uma análise tanto dos aspectos psicológicos quanto dos aspectos materiais, o que pode ser feito através da Sociologia Geral e da Sociologia Sistemática.

A partir da apresentação de seu método, que une a Sociologia Geral e a Sociologia Sistemática visando compreender a dinâmica social, Mannheim (1971) apresenta a sua definição das categorias de contato social, distância social, isolamento, individualização, cooperação, competição, divisão do trabalho e integração social.

O contato social deve ser distinguido através de duas espécies de contatos: o contato primário e o contato secundário. O contato primário ocorre quando se estabelece relações íntimas, como no caso da família ou em uma reunião de amigos. O contato secundário ocorre quando se tem uma relação que é exterior ao ambiente íntimo e do contato familiar, como por exemplo, dentro de uma fábrica ou organização política, como por exemplo partidos e sindicatos (Mannheim, 1971).

Essas modalidades de contato social também são responsáveis por gerar um processo de distanciamento social. Segundo esse autor, a diversidade dos contatos sociais, sejam eles primários ou secundários, não pode ser explicada sem a categoria da distância social, pois sem ela “não existiria um mundo social, mas apenas um mundo de objetos e pessoas” (Mannheim, 1971, p. 87).

cinco pés da minha pessoa, é uma experiência espacial, mas se digo que alguém está socialmente distante de mim, isso significa que o meu *status* é superior ou inferior ao dela. Existe uma certa similaridade entre esses dois tipos de distância, embora eles não sejam idênticos. [...] A distância espacial, mensurável em termos físicos simples, transmuta-se, por ato deliberado da vontade humana, em algo que pode ser chamado distância mental. Criar distância mental significa diminuir a identificação. É passar de atos simpáticos para a alienação sem supor, contudo, necessariamente, um comportamento categórico ou agressivo (Mannheim, 1971, p. 88).

Nesse sentido, a distância social ou o distanciamento social deve ser compreendido como uma prática que se origina da nossa experiência direta com o espaço. Nessa experiência com o espaço, também desenvolvo relações sociais com outros indivíduos, sendo que essas relações sociais podem acontecer em diversos ambientes, como por exemplo no caso do ambiente fabril.

Assim que entro em contato com outras pessoas e desenvolvo relações sociais com elas, segundo Mannheim, é comum que eu me sinta mais identificado com algumas e

desenvolva uma relação de distanciamento com outras. Isso se deve ao fato da posição social ou do *status* ao qual uma pessoa está submetida dentro da sociedade na qual estou inserido.

Ao falar do distanciamento social<sup>2</sup>, Mannheim está preocupado com a questão do desenvolvimento da identidade do indivíduo. A identidade, caso consiga ser bem trabalhada e moldada, levará o indivíduo ao desenvolvimento do pertencimento social, ou seja, à identificação com um determinado grupo dentro da sociedade.

Se a identidade de um indivíduo não é bem trabalhada ao ponto dele desenvolver seu sentimento de pertencimento social ou identificação com um determinado grupo dentro da sociedade, o seu processo de distanciamento social se torna também um processo de distanciamento mental, fazendo com que ele caia em um processo total de isolamento.

Segundo Mannheim (1971) o isolamento é um processo marginal da vida social e que produz uma situação desprovida de contatos sociais. O autor ainda diz que:

Cada indivíduo e cada grupo, uma vez excluídos da convivência de outros indivíduos ou de outros grupos, tendem a transformar-se em indivíduos e em comunidades afastados dos demais. Isto significa que seguem o seu próprio caminho; ajustam-se, tão somente, às suas condições peculiares sem trocar influências e impressões com outros indivíduos ou grupos. Em consequência dessa falta de contatos com os outros, tanto o indivíduo como o grupo passam a ignorar a evolução das outras pessoas ou unidades sociais. Dessa forma, surge o fenômeno da evolução desproporcionada. Os contatos sociais reduzem-se, assim, a uma espécie de contato entre objetos físicos que guardam diferentes graus de calor (Mannheim, 1971, p. 97).

O isolamento deve ser compreendido como um processo social onde a convivência de grupos e indivíduos tende a transformar-se em uma convivência isolada, pois uns perdem o contato com outros, fazendo com que cada grupo ou indivíduo tome decisões sem desenvolver relações sociais ou manter contato com outros grupos e indivíduos. Com isso, ocorre uma diminuição ou falta de contato social, transformando relações sociais concretas em uma espécie de objeto, ou seja, indivíduos e grupos são vistos como coisas e não como seres humanos reais e concretos.

Para Mannheim (1971), o isolamento leva a um processo de individualização. A individualização deve ser compreendida como “àqueles processos sociais que tendem a tornar o indivíduo mais ou menos independente do seu grupo, nele criando uma autoconsciência” (Mannheim, 1971, p. 107).

---

<sup>2</sup> Na tradução que estamos utilizando, o termo distanciamento social ou distância social possui o mesmo significado.

Segundo Mannheim, a individualização ocorre por meio de quatro aspectos. O primeiro aspecto de individualização é quando o indivíduo desenvolve um processo de diferenciação dentro do seu grupo, ou seja, ele não se orienta mais por valores e condutas do seu grupo social, mas desenvolve seus próprios valores.

O segundo aspecto de individualização ocorre quando o indivíduo desenvolve atitudes de autocontemplação levando em conta somente as suas atitudes e o seu caráter. As atitudes que um indivíduo toma, mesmo sendo erradas e contribuindo para o desenvolvimento de relações sociais conflituosas entre grupos sociais ou de um indivíduo contra o outro, são vistas como corretas por esse indivíduo e ele visa somente à contemplação de seus feitos e atitudes.

O terceiro aspecto de individualização possui relação direta com o segundo e ocorre quando há uma individualização dos desejos, ou seja, tudo aquilo que um indivíduo busca fazer e realizar é visando somente aos seus interesses e vontades, deixando de lado os interesses da comunidade ou grupo social no qual ele está inserido.

O quarto e último aspecto de individualização elencado por Mannheim ocorre quando se tem um aprofundamento íntimo, fazendo com que o indivíduo desenvolva uma introversão e introjeção de suas experiências íntimas. O indivíduo se isola tanto em suas experiências e pensamentos que acaba por criar uma barreira que o deixa cada vez mais isolado e introvertido diante dos demais grupos sociais e indivíduos que fazem parte de uma determinada sociedade.

Cabe ressaltar que Mannheim, apesar das ressalvas que faz a individualização e ao isolamento, não vê esses processos como práticas negativas, pois para esse autor essas experiências fazem parte do processo de socialização e de interação dos indivíduos de uma determinada sociedade. O que o autor chama a atenção é para o grau elevado de individualização e isolamento a que determinados indivíduos podem chegar, que se for muito elevado, pode vir a prejudicar o seu processo de socialização e interação com os demais grupos sociais e indivíduos que formam uma sociedade.

Nesse sentido, Mannheim (1971) vê a cooperação e a competição como dois mecanismos capazes de auxiliar no processo de socialização dos indivíduos, sendo capazes de controlar o excesso de individualização e isolamento. Para esse autor,

A Competição é uma das forças sociais mais importantes. Podemos classificar as forças sociais em dois grupos: aquelas que favorecem a cooperação e aquelas que compelem os indivíduos a agir uns contra os outros, opondo-se mutuamente. A luta é a principal força social que promove

a ação de uns contra os outros. A luta pode ser definida como uma relação social na qual desejamos compelir, pela força, outras pessoas ou grupos a agirem de acordo com a nossa vontade. Com esse recurso é superada a resistência do outro. A competição pode, por outro lado, ser considerada como uma espécie de luta pacífica e pode ser definida como o esforço pacífico de diversos indivíduos ou grupos na conquista de um mesmo objetivo (Mannheim, 1971, p. 119).

A competição deve ser compreendida como uma força social capaz de gerar uma luta pacífica que promove um esforço de diversos indivíduos pertencentes a variados grupos sociais e que tem como foco a conquista de um determinado objetivo. Segundo Mannheim, a competição possui como função a seleção social, no sentido de selecionar aqueles indivíduos aptos a realizarem uma determinada tarefa dentro da sociedade.

A seleção social ocorre através de um *status* social por meio de uma herança, onde podemos citar como exemplo uma pequena empresa familiar onde o filho herda o comando do pai; ocorre também por meio da antiguidade, como podemos ver nas carreiras onde se tem as promoções por tempo de serviço e ocorre também através da realização de provas e testes de aptidão e conhecimento técnico para um determinado cargo, como se vê no caso da burocracia.

Sendo assim,

A competição e a seleção têm dois efeitos principais na vida social. Primeiro, dissolvem qualquer tipo de isolamento e integração de grupo fechado. O isolamento e o caráter exclusivo de unidades locais (como fazendas ou vilas) modificam-se quando estas começam a participar no grande processo da competição industrial, comercial e política. Todos os sintomas de isolamento e muitos dos hábitos da mentalidade tradicional estabelecida são banidos em curto prazo. Segundo, embora a competição dissolva a primitiva estratificação estável de uma sociedade, ela tende, ao mesmo tempo, a criar uma nova estratificação. Um dos resultados de uma seleção intensiva é a segregação do mais fraco (Mannheim, 1971, p. 133).

A competição e sua função de seleção social dissolvem qualquer espécie de isolamento social e integração por meio de um grupo social fechado, fazendo com que todos os indivíduos se insiram na lógica de luta e competição social dentro de uma determinada sociedade, que atualmente é a sociedade capitalista.

Por mais que essa competição social gere um processo de, nas palavras de Mannheim, “estratificação social” onde os mais fracos acabam por ficar cada vez menos favorecidos dentro da sociedade, esse autor também irá dizer que ocorre um aumento da cooperação entre

os membros dos grupos sociais para que eles possam enfrentar esse processo de competição social:

Enquanto a competição é uma força que compele os indivíduos a agir uns contra os outros, a cooperação é uma atividade integradora. As forças integradoras mais importantes são a afinidade mental, a simpatia e o auxílio mútuo. A afinidade mental, por si, não integra os indivíduos por muito tempo. Se desejarmos estabilizar a integração, devemos ter um objetivo externo comum (Mannheim, 1971, p. 133).

Para Mannheim, a cooperação é um processo que deriva da competição e é uma atividade integradora, ou seja, uma atividade que visa criar nos indivíduos pertencentes a um determinado grupo social a afinidade mental, a simpatia e o auxílio mútuo, dependendo, além disso, de um objetivo externo em comum.

A cooperação é responsável por gerar dois tipos de colaboração, sendo elas a colaboração simples e a colaboração baseada na divisão de funções ou a colaboração baseada na divisão de profissões (Mannheim, 1971, p. 137). A colaboração simples é aquela em que todos os membros de uma comunidade participam de um trabalho ou realizam uma tarefa sabendo que ela visa o bem comum da coletividade. A colaboração baseada na divisão de funções ou profissões é aquela que ocorre nas sociedades em que a divisão do trabalho está consolidada, como é o caso da sociedade contemporânea ou capitalista:

Além de promover maior produtividade, a divisão do trabalho apresenta outro efeito muito importante: é um fator de integração. [...] À primeira vista, a divisão do trabalho parece ser um fator de desagregação. Mas, se considerarmos que cada divisão do trabalho separa as atividades anteriormente combinadas no processo de trabalho realizado por um só homem, num grande número de partes que são suplementares umas às outras, perceberemos então que a divisão do trabalho significa que o trabalho de um homem ou grupo busca complementação no trabalho de outros. Consequentemente, a divisão do trabalho deve conduzir a uma forma mais intensa de integração social. É a forma mais intensa porque é uma integração *funcional*. A conexão de funções e a troca de serviços é a essência do processo (Mannheim, 1971, p. 142, itálico dele).

A divisão do trabalho, para Mannheim, é responsável por aumentar a produtividade e a integração social dos indivíduos por meio da organização do trabalho e da integração funcional. Para esse autor, a divisão do trabalho separa de maneira organizada as atividades de trabalho para que elas sejam realizadas por todos os indivíduos da sociedade de acordo com o grupo social ao qual eles pertencem. Esse processo, segundo o autor, é responsável por

gerar uma conexão entre todos os setores e grupos sociais presentes na sociedade, produzindo uma cooperação e colaboração entre todos os indivíduos.

Todo esse processo de funcionamento e de controle dos contatos sociais realizados entre os indivíduos com os membros do seu grupo social e de outros grupos sociais, segundo Mannheim, é regulado pelo Estado:

O Estado moderno detém o poder e reclama o direito de interferir mais ou menos decisivamente em muitas das relações que unem todos os outros grupos. Os representantes do Estado reclamam esse direito, na base da ideia de legitimidade. Essa ideia é uma noção que governa as atividades dos membros do Estado, na medida em que este é realmente reconhecido por eles (Mannheim, 1971, p. 163).

O Estado, na visão de Mannheim, é o órgão que detém o poder e o direito de interferir de maneira decisiva em todas as relações sociais responsáveis pela união e interação entre os grupos sociais, sendo amparado pela lei para poder fazer o uso da força para poder conter os conflitos entre os grupos sociais e manter a harmonia e o bom funcionamento da sociedade.

Nesse sentido, Mannheim traz um estudo que aborda a questão da convivência humana desde a maneira mais simples – como no caso dos primeiros contatos sociais – até os aspectos mais complexos do desenvolvimento das relações sociais, como é o caso da divisão do trabalho e da integração dos grupos sociais.

Diante disso, o autor está preocupado com o processo de integração e cooperação dos indivíduos de um grupo social com outro grupo social, no sentido de que as relações sociais desenvolvidas entre esses grupos tenham sempre o objetivo de promover o bom funcionamento da sociedade. O Estado é o principal órgão regularizador dessas questões, o que conseqüentemente também o faz ser o principal mecanismo de controle social.

Sendo assim, Mannheim (1971), define o controle social como:

[...] o conjunto dos métodos pelos quais a sociedade influencia o comportamento humano, tendo em vista manter uma determinada ordem. Existem centenas de controles operando numa sociedade, embora sua existência passe despercebida. (...) O funcionamento do controle está baseado na existência da autoridade. Existem pessoas de autoridade, existem afirmações de autoridade. Não há ordem social sem autoridade, mas as fontes dessa autoridade podem ser diversas. A fonte da autoridade pode ser a norma, a tradição, a lei estabelecida ou as palavras de um profeta ou santo (Mannheim, 1971, p. 173-174).

O controle social, na concepção de Mannheim, deve ser compreendido como um conjunto de mecanismos que interferem de maneira direta no comportamento humano, tendo

como principal objetivo a manutenção da ordem vigente. O controle social sempre é exercido por alguém que possui autoridade e legitimidade para o uso do poder e pode ser exercido de diversas formas, sendo mais comum a partir da tradição, do costume e das leis.

A análise de Mannheim acerca do controle social apresenta alguns aspectos positivos. O primeiro se refere ao fato do autor dizer que o controle social tem influência no comportamento humano, interferindo de maneira direta nas atitudes e condutas de um determinado indivíduo.

O segundo aspecto positivo presente no estudo de Mannheim se refere ao fato desse autor afirmar que o controle social é exercido por quem tem autoridade, ou seja, por quem tem poder e legitimidade para fazer uso dessa prática, sendo que essa autoridade pode ser baseada na tradição, na lei ou nas palavras de um profeta ou santo. Evidentemente que no atual estágio de desenvolvimento do modo de produção capitalista, a tradição e a religião – se comparadas a períodos e épocas anteriores ao modo de produção capitalista – tem perdido espaço e o controle social tem sido exercido quase de maneira hegemônica por meio das leis e daquilo que está escrito nas constituições de cada país do mundo.

Apesar dos pontos positivos, a análise de Mannheim apresenta duas questões problemáticas que precisam ser destacadas. A primeira questão se refere ao fato desse autor dizer que a divisão do trabalho é responsável por um processo de aumento da produtividade e da integração social dos indivíduos, o que a torna benéfica para a sociedade.

De fato, a divisão do trabalho em conjunto com o desenvolvimento das novas tecnologias, é responsável por um aumento da produtividade e, conseqüentemente, dos lucros. O problema na análise de Mannheim se encontra no fato desse autor omitir a questão de que o lucro é proveniente da extração do mais-valor, seja ele relativo ou absoluto, obtido por meio da exploração da força de trabalho da classe operária. Enquanto uns coordenam, controlam e recebem os lucros (burguesia e classes superiores), outros (classe operária e demais classes inferiores), sofrem com o processo de exploração e alienação do trabalho, o que conseqüentemente gera uma condição de miséria e adoecimento psíquico e mental.

A divisão do trabalho, ao contrário do que afirma Mannheim, é responsável por um processo de aumento das desigualdades e de concentração de riqueza nas mãos de poucos indivíduos. Além disso, a divisão do trabalho não é responsável por um aumento da integração social. O que ocorre é um processo inverso, pois o que se tem é o aumento do conflito entre as classes sociais.

A segunda questão problemática na análise de Mannheim se encontra no fato desse autor afirmar que o Estado é um órgão que possui legitimidade para interferir nas relações sociais responsáveis pela integração social entre os grupos ou indivíduos, sendo responsável pela manutenção da ordem e do bom funcionamento da sociedade.

É claro que o Estado possui poder para regular determinadas relações sociais que surgem e se desenvolvem na sociedade. Porém, ao contrário do que afirma Mannheim, o Estado não visa atender o bem comum ou os interesses da coletividade. O Estado é, como fora colocado por Marx e Engels (2006) em *O Manifesto do Partido Comunista*, o comitê que gere os negócios da burguesia, ou seja, ele representa os interesses da classe dominante e não possui como objetivo o interesse ou o bem comum de todos os membros de uma sociedade. O Estado é responsável por ajudar a atenuar o conflito entre as classes sociais através de suas políticas e projetos em que muitas vezes é utilizada até a força física através da repressão policial.

### **Considerações Finais**

Tendo como base os autores que aqui foram utilizados e com as ressalvas que fizemos em relação a seus estudos e análises, acreditamos que já seja possível apresentarmos o que estamos compreendendo por controle social.

O controle social, na nossa concepção, é compreendido como um mecanismo ou uma prática que atua de maneira direta nas relações sociais que envolvem o trabalho, o lazer e as formas de contato social entre os seres humanos. O controle social é uma prática que auxilia no processo de dominação e exploração da classe operária e das demais classes inferiores, seja por meio da organização científica do trabalho ou seja por meio da atuação do Estado no que se refere ao uso da força e da repressão por meio da lei e das normas que regem a lógica de funcionamento do modo de produção capitalista e de seus regimes de acumulação. O controle social também pode ser exercido através de mecanismos não repressivos ou disciplinares, como por exemplo através das atividades de lazer e recreação. O controle social, não é um mecanismo neutro, mas sim um mecanismo que expressa os interesses da classe dominante e das demais classes superiores, tendo sempre como objetivo a manutenção da hegemonia do capital.

Assim como o modo de produção capitalista que está em constante processo de mudança graças à sucessão de regimes de acumulação, o controle social também passa por

transformações. Essas transformações ocorrem no período de transição de um regime de acumulação para o outro. Não é nosso objetivo apresentar nesse artigo quais são essas mudanças e isso será abordado nos demais capítulos dessa tese, onde aprofundaremos nossa análise acerca do trabalho e do lazer na sociedade capitalista, demonstrando como esses fenômenos também sofrem transformações na passagem de um regime de acumulação para o outro.

É interessante ressaltar que o controle social não se exerce sozinho, ou seja, ele não é uma prática que acontece do nada, sem que não se tenha ninguém para executá-lo. O controle social é uma relação social e, por conta disso, perpassa por um processo que envolve uma relação entre seres humanos, se reproduzindo em mecanismos e instituições, como o Estado, a Burocracia, a família, a escola, etc.

## Referências

- BOUDON, Raymond; BOURRICAUD, François. *Dicionário Crítico de Sociologia*. 2ªed. São Paulo: Ática, 2002.
- DURKHEIM, Émile. *As Regras do Método Sociológico*. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- FERREIRA, Aurélio. Controle. In: FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Dicionário Aurélio*. 2ª ed. Curitiba: Positivo, 2011.
- MARX, Karl. A mercadoria. In: MARX, Karl. *O Capital: Crítica da Economia Política*, Volume I, Livro Primeiro, O Processo de Produção do Capital. São Paulo: Abril Cultural, 1983, p. 45-78.
- MARX, Karl. *Manuscritos Económico – filosóficos*. Lisboa: Edições 70, 1974.
- MARX, Karl. *O Manifesto do Partido Comunista*. São Paulo: Global, 2006.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A Ideologia Alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007.
- MANNHEIM, Karl. *Sociologia Sistemática: uma introdução ao estudo da sociologia*. 2ª ed. São Paulo: Pioneira, 1971.
- SILVA, Francisco. Controle Social: reformando a administração para a sociedade. In: *Revista Organizações & Sociedade*. V. 9, n. 24, Maio/Agosto, 2002, p. 115 – 137.
- VIANA, Nildo. *Estado, democracia e cidadania: a dinâmica da política institucional no capitalismo*. 2ªed. Rio de Janeiro: Rizoma, 2015.

VIANA, Nildo. *O capitalismo na era da acumulação integral*. São Paulo: Ideias & Letras, 2009.

Texto aprovado para publicação em 10 de novembro de 2023.